

PROVIMENTO CONJUNTO Nº 005/2005

Introduz modificações no Regulamento do Selo de Segurança dos atos praticados pelos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE**, Corregedora de Justiça das Comarcas da Região Metropolitana de Belém e a Excelentíssima Desembargadora **OSMARINA ONADIR SAMPAIO NERY**, Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior do Estado, no uso das suas atribuições, etc...

CONSIDERANDO, o disposto no Art 3º do Provimento nº 012/2001, de 27.12.2001, que prevê a periódica variação das cores e tonalidades dos diversos tipos de selos de segurança, como forma de colocar o sistema a salvo de possíveis falsificações e adulterações;

CONSIDERANDO, a nova redação dada ao Art 3º do Provimento nº 012/2001, pelo Provimento Conjunto nº 001/2005, de 21.02.2005, que instituiu os selos de Procuração Pública e Escritura Pública;

CONSIDERANDO, a necessidade de modificações nas características básicas dos selos, visando reforçar os aspectos de segurança e resguardar o interesse público,

RESOLVEM:

Art 1º Alterar os Art 2º e Art 3º do Provimento nº 012/2001, de 27.12.2001, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

“Art 2º O Selo de Segurança será auto-adesivo, faqueado, impresso em flexografia ou off-set, com holografia padrão 2D, com nuances de cores, aplicado em clichê, especificação da série e numeração seqüencial contendo nove (09) dígitos, fundo numismático e geométrico duplex, guilhoches personalizados, micro letras positivas e negativas, tramas personalizadas e fundo reagente à luz ultravioleta e fundo anti-scanner.

Art 3º O Selo de Segurança será confeccionado em sete (07) modelos com cores e tonalidades específicas, variáveis periodicamente, conforme dispuser ato das Corregedoras de Justiça, tendo as seguintes denominações:

I-Reconhecimento de Firma: marrom e azul

II-Autenticação: azul e laranja

III-Certidão: vermelho e cinza

IV-Gratuito: preta e verde

V-Geral: verde e laranja

VI-Procuração Pública: azul e verde

VII-Escritura Pública: laranja e cinza “

Art 2º Constituem-se elementos obrigatórios e comuns a todos os sete (07) selos:

I - Brasão do Estado do Pará

II - Sigla do Tribunal de Justiça do Estado do Pará em holografia 2 D

III - Poder Judiciário

IV - Selo de Segurança

Art 3º Este Provimento entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Belém, 23 de maio de 2005.

Desembargadora **CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE**
Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém

Desembargadora **OSMARINA ONADIR SAMPAIO NERY**
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior